



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2016 PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 2.797/13 de 05 de junho de 2013, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas **no período de 04/02/2016 até às 12H00m do dia 17/02/2016** para alunos de ensino superior e do ensino técnico matriculado regularmente em 2016 conforme previsto no quadro do item 1 para submissão ao processo seletivo para preenchimento de vagas de estagiários e formação de cadastro reserva.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga de estágio para os cursos descritos no quadro abaixo:

CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS	REQUISITO BÁSICO PARA INSCRIÇÃO
Administração	Estar cursando do 1º ano ao Penúltimo Semestre do Curso.
Comunicação Social - Jornalismo	Estar cursando a partir do 4º semestre até o penúltimo semestre;
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	
Direito	Estar cursando a partir do 6º semestre até o penúltimo semestre.
Fisioterapia	Estar cursando a partir do 03º ano. Considerando a condição estabelecida pelo CREFITO.
História	Estar cursando do 1º ano ao Penúltimo Semestre do Curso.
Letras com Habilitação em inglês	
Matemática	
Medicina Veterinária	
Música	
Pedagogia	
Técnico em Administração	
Técnico em Secretariado	
Técnico em Veterinária	

1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

- 1.3. O estagiário aprovado do **Nível Superior e Nível Técnico**, receberá bolsa-auxílio no valor de **R\$ 508,30** mensal e auxílio transporte de **R\$ 42,51** mensal, para uma jornada de trabalho de **06 horas diárias e 30 horas semanais**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1.4. Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias, nos dias determinado pelo departamento competente.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição será realizada no período de 04/02/2016 até às 12:00hrs do dia 17/02/2016, no site do CIEE – (www.ciee.org.br).

2.2 – Após a inscrição recomendamos a impressão do protocolo com local, data e horário da prova.

2.3 - Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no quadro de vagas discriminadas no item 1.1 deste edital.

2.4 - São requisitos para inscrição e contratação:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- b) a partir de 16 anos;
- c) gozar de boa saúde;
- d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) estar regularmente matriculado no ano letivo de 2016;
- g) estar cadastrado no CIEE, através do site www.ciee.org.br e no caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados.

2.5 - Às pessoas com deficiência são assegurados 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.5.1 - O candidato deverá declarar no ato da inscrição, possuir deficiência, especificando-as, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual possui, apresentando Laudo Médico via e-mail sorocaba@cieesp.org.br até o término das inscrições que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à ficha de inscrição. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição; O prazo de validade do laudo será de 12 meses.

2.6. Imprescindível: Até a data da realização do processo seletivo todos os candidatos deverão atualizar seus dados cadastrais no CIEE através do site: www.ciee.org.br. Caso essa atualização não seja realizada, o CIEE não se responsabilizará pelos erros de dados pessoais do candidato no Termo de Compromisso de Estágio e Acordo de Cooperação.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

1 3.1. A prova objetiva será realizada no dia 21 de fevereiro de 2016 das 09:00h às 11:00h na Escola Municipal Prof. Maria de Lourdes Oliveira Iha , na Rua Prof. Isaura Costa e Silva, 21 , Centro – em Pilar do Sul / SP.

3.2. O Processo seletivo constará de prova objetiva, sendo 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

3.2.1. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto.

3.2.2. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, de caráter classificatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

3.3. Os candidatos deverão chegar ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Os portões serão fechados impreterivelmente as 9h00.

3.4. Durante a prova, não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie.

3.5. O candidato poderá levar o Caderno de Questões, após 1 hora de prova.

3.6. O gabarito e o caderno de questões da prova serão divulgados no dia 22/02/2016, no site do CIEE e na página da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

3.7. Não serão permitidos candidatos que não estejam convenientemente trajados.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação final será divulgada no dia 29 de Fevereiro de 2016 no site da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul (www.pilardosul.sp.gov.br).

4.4.1. Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:

- Tiver maior idade;
- Tiver maior nota de Língua Portuguesa;
- Tiver maior nota de Matemática.

4.5. Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências.

5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 - Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.1 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2 - Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio.

5.3 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente processo seletivo.

5.4 - A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone.

5.5 - Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo estipulado implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

5.6 - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

5.7 - A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s), não cabendo recurso.

5.8 - O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

5.9 - Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

6 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 - A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

6.2 - Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

6.3 - Após a convocação o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Empresa.

6.4 - O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Prefeitura Municipal de Pilar do Sul e com o CIEE por no máximo 24 meses.

6.5 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

7 – DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para interposição de recursos será no dia 23/02 até às 16 horas, o formulário padrão ficará disponível no site do CIEE (enviar o formulário para sorocaba@cieesp.org.br).

7.1.1 – O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site www.ciee.org.br.

7.2 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

7.3 – O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

8 - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 - O processo seletivo terá validade de 24 meses podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, ser renovado por igual período.

8.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4 - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- d) correspondência recebida por terceiros.

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

8.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pilar do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Pilar do Sul, 15 de Janeiro de 2016.



JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul